GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.287, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências"

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em acordo com a Lei Municipal nº 3.410, de 28 de outubro de 2021,*

***CONSIDERANDO**, que a Lei nº 3.410/2021 dispõe sobre a organização da Assistência Social, além de instituir o SUAS do Município de Quirinópolis e dar outras providências;*

***CONSIDERANDO** que, em seu art. 19, reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;*

D E C R E T A

***Art. 1º -** Institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, que funcionará em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 3.410 de 28 de outubro de 2021, com os seguintes membros:*

I – Poder Público:
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
Ronia Faria Antunes – *Titular*
Deiny Kelle Goulart Marcon – *Suplente*

Secretaria Municipal de Educação:
Tatiana Freitas Alves – Titular
Iuza Divina Gonçalves da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Mayara Dias da Silva – Titular
Jacquelyne Dias Pedrosa – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças:
Rafaela Silva de Araújo – Titular
Roberta Mendes de Jesus – Suplente

Secretaria Municipal de Administração:
Wesley Santos Resende – Titular
Valmir Andrade - Suplente

II – Sociedade Civil:
Associação das Mocinhas de Ontem
Anice Oliveira – Titular
Mariza Correa – Suplente

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Kesia Mendes Guimaraes Martins – *Titular*
Ludimilla Lopes de Paula Nascimentos – *Suplente*
Associação Nova Era
Cristina Ferreira Pinheiro – Titular
Francisca das Chagas Ferreira – Suplente

Trabalhadores na Área da Assistência Social
Lídia Maria de Oliveira – Titular
Maria Heleonor Quireza da Cunha – Suplente

Kênia Patrícia Malvina – Titular
Maria Daniela Alves do Nascimento Andrade – Suplente

Art. 2º *- O mandato dos membros titulares será de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período e a possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.*

Art. 3º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A5940C83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 06/05/2025. Edição 3567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/